LEI MUNICIPAL Nº 1.455, DE 23 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da ampliação da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Convênio SOPS-DRHS nº 6089/99, firmado com a Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SMOVU e Unidades Auxiliares
Função: 10 – Habitação e Urbanismo
PROGRAMA: 60 – Serviços de Utilidade Pública
SUBPROGRAMA: 325 – Limpeza Pública
Projeto: 1058 – Ampliação das Instalações e Equipamentos da UTAR

Elemento de Despesa: 4110/61-304 – Obras e Instalações	r$	124.000,00
4120/61-305: Equipamentos e Material Permanente	R$	46.000,00
SOMA	**R$**	**170.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), proveniente do produto do auxílio do Convênio SOPS-DRHS nº 6089/99, celebrado com a Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, destinado especificamente para a ampliação da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UTAR.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 23 DE MAIO DE 2000.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio